



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014/GAB

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A **Prefeita Municipal de São José** e o **Secretário Municipal de Administração** tornam pública a retificação do Edital nº 001/2014/GAB, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, nos seguintes termos:

1. Considerando o acolhimento parcial às impugnações ao edital, apresentadas pelo Sindicato Interestadual dos Trabalhadores Profissionais da Geografia da Região Sul e pelo Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, bem como a constatação de equívoco no edital, ficam alterados aos requisitos para posse nos cargos de **Agente de Fiscalização Ambiental**, **Agente de Fiscalização Tributária** e **Analista de Recursos Humanos**, contidos na tabela do item 2.1.1, no seguinte sentido:
 - a) Para o cargo de **Agente de Fiscalização Ambiental**: “*Ensino Superior Completo em Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Sanitária/Sanitária e Ambiental, Geografia ou Geologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.*”
 - b) Para o cargo de **Agente de Fiscalização Tributária**: “*Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, com registro no Conselho Fiscalizador do Exercício da Profissão, ou Ensino Superior Completo em Direito (art. 27, VII, da Lei Federal nº 8.906/1994).*”
 - c) Para o cargo de **Analista de Recursos Humanos**: “*Ensino Superior Completo em Psicologia, ou Administração, Administração com Ênfase em Recursos Humanos, ou Tecnologia em Recursos Humanos ou áreas afins, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.*”
2. Fica acrescido ao item 4.6, o seguinte subitem 4.6.1, com a seguinte redação:

4.6.1 *As alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos posteriores à data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.*
3. Considerando acolhimento de impugnação ao edital, fica alterado o item 8.6, que passa a ter a seguinte redação:

8.6 *A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 2.1, deverão ser comprovados até o ato de posse, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso e exonerado do cargo.*

São José, 10 de abril de 2014.

Adeliana Dal Pont
Prefeita Municipal

Waldemar Bornhausen Neto
Secretário Municipal de Administração